

**RETIFICAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO**

**EDITAL Nº 0008/2023**

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para **DOCENTE DO CURSO DE BACHARELADO EM NUTRIÇÃO**, na unidade **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS (UNIFIP)**. O processo será realizado para os componentes curriculares dispostos no **ANEXO I**, o início será para o semestre 2023.1.

O presente Processo Seletivo destina-se ao Recrutamento de Docente a ser contratado de acordo com as seguintes instruções:

**1. REQUISITOS BÁSICOS**

- Ser Docente UNIFIP;
- Ter Mestrado e/ou Doutorado em Nutrição/Farmácia/**Biomedicina** ou Áreas Afins.

**2. REQUISITOS ESPECÍFICOS**

**2.1 FITOTERAPIA APLICADA À NUTRIÇÃO**

- Graduação em Farmácia e/ou Nutrição **e/ou Biomedicina**;
- Ter disponibilidade de 02h (Na Segunda-feira ou Terça-feira das 19h50min às 21h50min).

**2.2 FISIOPATOLOGIA DA NUTRIÇÃO (POR TEMPO DETERMINADO – PERÍODO DE UM ATESTADO)**

- Graduação em Nutrição;
- Ter disponibilidade de 02h (Terça-feira das 17h50min às 19h50min ou Quinta-feira 18h50min às 20h50min).

**TITULAÇÃO MÍNIMA:** Mestrado.

**3. DA INSCRIÇÃO**

A inscrição deve ser realizada através do site <https://unifip.edu.br/inicio>, no campo Trabalhe Conosco, **DOCENTE – NUTRIÇÃO (EDITAL 0008)**, unidade UNIFIP, no período de 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023.

No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar escaneados em PDF a seguinte documentação:

- A. Currículo Lattes em PDF, com Cópia do Diploma da Graduação, Mestrado e/ou Doutorado;
- B. Ficha de Inscrição, preenchida e assinada, de forma legível, deixar claro nas observações da ficha para qual (ais) componente (s) curricular (es) está se submetendo ao Processo



Seletivo. Caso o candidato não envie a ficha ou não esteja legível, esse será Desclassificado do Processo Seletivo (**ANEXO II**);

- C. Documentos comprobatórios dos requisitos Básicos e Específicos.

**OBSERVAÇÃO:** Os arquivos solicitados devem ser encaminhados em um arquivo único de PDF.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- A. O Processo Seletivo será constituído de Análise Curricular (Currículo Lattes), de caráter **eliminatória** e Prova Didática de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**.
- B. A data, horário e local de aplicação das provas serão dispostos no documento de homologação das inscrições.
- C. É indispensável à participação em todas as etapas do processo seletivo, caso esteja ausente em uma das etapas, o candidato será desclassificado do processo.

#### 5. DA ANÁLISE CURRICULAR

O Currículo Lattes do candidato será avaliado de acordo com os critérios abaixo relacionados:

- A. Acrescentar critérios de acordo com a necessidade de cada componente curricular do edital.

#### 6. DA PROVA DIDÁTICA

- A. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida por ordem alfabética;
- B. A Prova Didática (aula expositiva) será realizada individualmente a todos os candidatos, não sendo permitido que um candidato assista à aula do outro.
- C. Terá duração mínima de 40 minutos, sendo o tempo máximo de 30 minutos destinados à apresentação da aula e o tempo mínimo de 10 minutos destinados à arguição da Comissão Examinadora.
- D. A Comissão Examinadora será composta por Representantes do Curso, da Gerência de Gente e Gestão e das Pró-Reitorias.
- E. A Prova Didática de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos. Para prosseguir no Processo Seletivo da disciplina.
- F. O tema a ser apresentado em cada especialidade estará disposto no documento de Homologação de inscrições.
- G. Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com a Ficha Avaliativa Institucional.

#### 7. DOS RECURSOS

- A. Aplica-se o que dispõe o tópico das Disposições Gerais.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Terá a inscrição indeferida o candidato que não atenda aos requisitos do Processo Seletivo, o candidato que não preencha a ficha de inscrição ou a preencha de forma ilegível.
- B. A ordem de convocação é prioritariamente, a classificação dos candidatos.
- C. A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo Canal Institucional Oficial <https://unifip.edu.br/inicio>;
- D. A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 48h, para contactar a Gerência de Gente e Gestão – UNIFIP ([rh@fiponline.edu.br](mailto:rh@fiponline.edu.br)) e resolver as questões burocráticas. Caso o candidato não contate o referido setor no prazo estipulado o mesmo será DESCLASSIFICADO, sendo assim, haverá a convocação do próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.
- E. O candidato selecionado poderá atuar nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno.
- F. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção no endereço eletrônico <https://unifip.edu.br/inicio>. As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia 03 de fevereiro de 2023.

Patos – PB, 31 de janeiro de 2022.

  
CENTRO UNIVERSITÁRIO  
Centro Universitário de Patos  
Gerência de Gente e Gestão

  
Gerência de Gente e Gestão - UNIFIP

**ANEXO I**

**COMPONENTES CURRICULARES**

- FITOTERAPIA APLICADA À NUTRIÇÃO;
- FISIOPATOLOGIA DA NUTRIÇÃO.



ANEXO II

<b>Nome:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>E-mail:</b>		<b>Telefone:</b>
<b>Formação Universitária</b>		
<b>Graduação</b>		
<b>Instituição</b>	<b>Curso</b>	<b>Início/Término</b>
<b>Especialização</b>		
<b>Instituição</b>	<b>Curso</b>	<b>Início/Término</b>
<b>Mestrado</b>		
<b>Instituição</b>	<b>Curso</b>	<b>Início/Término</b>
<b>Doutorado</b>		
<b>Instituição</b>	<b>Curso</b>	<b>Início/Término</b>
<b>Experiência Profissional</b>		
<b>Empresa ou Instituição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início/Término</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b> Deixar claro para qual (ais) disciplina pretende pleitear a (s) vaga (s).		

